



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 118/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Custodia de Carvalho Silva**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor ativo **Messias Carvalho da Silva**, matrícula n° 80454, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência E, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória, Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 31/01/2021.

Vitória, 03 de maio de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV